



Estado de Goiás  
**Governo Municipal de  
São Miguel do Araguaia**



**LEI Nº. 754/2014, 13 DE OUTUBRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS  
VENCIMENTOS BASE DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE CARGO EM COMISSÃO,  
INFERIORES AO SALÁRIO MÍNIMO, NA FORMA  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica, e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa IN Nº 00002/2014 do TCM, bem como o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA e eu, na condição de Prefeita Municipal, SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam atualizadas o valor dos vencimentos base referentes ao SÍMBOLO CS - 1, constante do ANEXO X, da Lei Municipal Nº 615/2010, em razão da determinação constitucional de que é direito do trabalhador ser remunerado com no mínimo o salário mínimo, passando pra R\$.724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações constantes nas leis orçamentárias do município.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 (um) de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ESTADO DE GOIÁS**, aos 13 dias do mês de outubro de 2014.

  
**ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI**

**Prefeita Municipal**


*Adailza Alves de Sousa Crepaldi*

**PREFEITA MUNICIPAL**

José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000  
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101  
gabinete@prefsma.com.br  
www.sma.go.gov.br

**CERTIDÃO**

certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente Lei no placar desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei nº. 754/2014, de 13/10/14, em São Miguel do Araguaia.

  
**Edna Rodrigues Marques**  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEC. Nº 856/2013